



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício nº482/19 – AL

Assis, 21 de outubro de 2.019.

Ao Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis – SP.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 131/2019 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, informações referentes ao Projeto de Lei nº 131/2019, que autoriza o Poder Executivo à contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Justifico o pedido alegando que, a princípio apoio a melhoria na iluminação, evidente! Gerará mais economia e segurança, MAS, entendo que estas lâmpadas podem ser trocadas por etapas, sem o pagamento de juros a instituição bancaria, usando recursos da CIP, que conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 consta uma provável receita de R\$ 6.391.600,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

Solicito à Vossa Excelência que seja esclarecido a esta Casa de leis:

- Qual o valor mensal (anual) recebido pela CIP (Contribuição Iluminação Pública) pago pelos proprietários de imóveis junto com a conta de Luz?

- Qual o gasto mensal (anual) da Prefeitura com a Energisa?

- Qual o gasto mensal e anual com a empresa prestadora de serviços no setor de Iluminação Pública do município (terceirizada)?

- Porque estes dados não constam no Projeto de Lei?

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito
22/10/19



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

- O Governo Federal subsidia projetos desse tipo (substituição de lâmpadas por lâmpadas led)? Se positivo, a Prefeitura de Assis já encaminhou pedido? Já encaminhou Projeto ao Ministério das Cidades ou Ministério de Energia?

- O Governo Estadual subsidia projetos dessa natureza (substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas LEDs)? A Prefeitura de Assis encaminhou Projeto a Secretaria de Estado competente?

- Estas lâmpadas podem ser trocadas por etapas, de acordo com a receita recebida pela CIP (Contribuição Iluminação Pública) e serem pagas na atual administração, gastando o valor arrecadado, sem necessidade de empréstimo e pagamento de Juros %?

- Se aprovado o Projeto de Lei, em quanto tempo pretendem realizar a substituição das 16 mil lâmpadas?

- Qual a previsão do custo destas 16 mil lâmpadas? E o custo da mão de obra para realizar a troca das mesmas?

- Essa substituição faz parte de algum Programa de eficiência energética? Se sim, esclarecer qual.

- Tendo em vista que os recursos financeiros pleiteados no PL 131/2019, serão de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mediante as condições de financiamento: **taxa de juros indexada em 185%** (cento e oitenta e cinco por cento) do CDI - Certificado de Depósito Interbancário (hoje em 6.29% ao ano), com período de **carência de até 6 (seis) meses** e com prazo total de até **54 (cinquenta e quatro) meses** para amortização. Questiono se foi feita consulta a outros bancos, por exemplo, Caixa Econômica Federal? Se positivo quais as taxas? Se negativo, justificar.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSD

Recebi em, ___/___/___